



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 12 de abril de 2018

Ano IV • Nº 456 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 679/2018 – 12 DE ABRIL DE 2018.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, MEDIANTE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA não possui fins lucrativos e tem por objetivo difundir e proporcionar a prática de esportes, realizar atividades sociais, culturais e educativas neste Município;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA é entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL conforme Lei Municipal nº 588/2015;

CONSIDERANDO que a referida Associação necessita de recursos para o desenvolvimento do Projeto “**Construindo um Social Digno com Excelência para o Cidadão**”, que visa, primordialmente, uma interação social no âmbito da política nacional de assistência social – SUAS, em consonância com as orientações desta política, que impulsiona maior fortalecimento nos vínculos sociais, devendo buscar estratégias na socialização e no resgate da autoestima, através da prática do esporte, música e outros;

CONSIDERANDO que através deste convênio com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA garantirá recursos financeiros necessários para promoção e desenvolvimento dos

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, para atender 700 (setecentas) crianças e adolescentes, entre 06 a 17 anos e 50 (cinquenta) famílias referenciadas, nas modalidades esportivas de karatê, muay thai e ballet, e nas atividades culturais: música (teclado, violão e canto) e artes visuais, tênis de mesa e futsal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica a Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a repassar, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, mediante convênio, à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.768.002/0001-68, com sede nesta cidade, à Avenida 11 de Abril, nº 2158 - centro, cep: 77.700-000, o valor mensal de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**, que serão repassados até o 5º dia útil subsequente ao mês das atividades desenvolvidas. Tal repasse será utilizado para pagamentos dos facilitadores de oficinas e do Coordenador que desenvolverão as atividades propostas no Projeto “**Construindo um Social Digno com Excelência para o Cidadão**”.

§ 1º - A despesa autorizada neste artigo correrá por conta da Dotação Orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2018.

Art. 2º) – A Associação deverá prestar contas mensalmente das despesas realizadas aos Poderes Executivo e Legislativo e, no final do convênio, apresentar um balanço geral das despesas e atividades realizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá mandar uma cópia da prestação de contas anual para esta Casa de Leis.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos doze do mês de abril do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP